

# PORTARIA COREN-RO N. 214 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 193/2018;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar a Conselheira Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078, para emitir parecer acerca o Memorando n. 067/CC/HRC/SESAU, encaminhado a Subseção de Cacoal pela Gerente de Enfermagem Tainá Gisele Idalgo, Coren-RO n.239771, solicitando avaliação da documentação e providências cabíveis.

**Art. 2º-** A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.



#### PORTARIA COREN-RO N. 215 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

# CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-RO n. 004/2018:

CONSIDERANDO o declínio das profissionais de enfermagem: Lígia Maria da Silva Allig – Coren-RO n.270589, Leuziane Alves da Silva – Coren-RO n. 260539 e Maria Helena Brito Feitosa – Coren-RO n.333733;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RO, conforme relacionados abaixo:

Coordenador: Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R.

Membro: Enf. Josue da Silva Sicsu, Coren-RO n. 98580.

Membro: Enf. Damile Cristina Neves da Silva - Coren-RO n. 503667.

Membro: Enf<sup>a</sup>. Giseli da Silva Cabral – Coren-Ro n. 218131. Membro: Enf<sup>a</sup>. Milene da Cruz Araújo – Coren-RO n. 414361.

Membro: Enfa Cristiane Garcia Ferreira Lamarão - Coren - RO n. 112427.

Membro: Aux. Raimunda Pereira - Coren-RO n.59470-R.

Membro: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos - Coren-RO n. 546656.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 070 de 26 de março de 2018.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 216 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o convite da Unijipa;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro, Dr. Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. e o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para representar o Coren-RO na cerimônia de Colação de Grau da turma de Enfermagem da Unijipa, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, as 19h30, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias ao Conselheiro e o Motorista, mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Designar o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 217 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Oficio Circular n. 034/DPGE/SEMPOG/2018;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Conselheiras, Dra. Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597 e Dra. Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449 e o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para representar o Coren-RO durante a 1ª Rodada de Audiências Públicas, referente ao Plano Diretor Participativo do Município de Porto – PDPM, que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2018, no Mercado Cultural, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg Coren-RO n. 245968 Presidente

Tegis anche Jorg



### PORTARIA COREN-RO N. 218 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Cronograma do Defis, referente ao mês de agosto de 2018;

Considerando o Memorando n. 55/2018 - Defis do Coren-RO;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a equipe de fiscalização, composta por Conselheiros e Empregados Públicos, abaixo relacionados, para realizar viagem ao município de Guajará-Mirim, a fim de realizar fiscalização conforme previsão do cronograma do Defis, referente às atividades do mês de agosto/2018, durante o período de 13 á 17 de agosto de 2018:

- Dra. Silvia Maria Neri Piedade Presidente: período de 13 a 15 de agosto de 2018;
- Dr. Celso Rogério de Araújo Conselheiro: período de 13 a 15 de agosto de 2018;
- Dra. Marisa de Miranda Rodrigues Fiscal;
- Dr. Diogo Junior Sales do Casal Fiscal;
- José Waldiney Martins da Silva Aux. de Fiscal;
- José Roberto Lima Montalvão Motorista.
- **Art. 2º-** Conceder diárias para os Conselheiros, Fiscais, o Auxiliar de Fiscal e o Motorista, mencionados no Artigo 1ª.
- Art. 3º Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, para conduzir o veículo oficial Fiat Palio, placa JIL 3031, durante o período de 13 a 15 de agosto de 2018.
- **Art. 4º -** Designar o Motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período de 13 a 17 de agosto de 2018.
- **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449 Tesoureira



# PORTARIA COREN-RO N. 219 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 006/2017;

Considerando o Despacho n. 45/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 006/2017, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem:

referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre possível troca de medicação no plantão diurno na Ala I.

**Presidente:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656. **Secretária:** Enf<sup>a</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Vogal: Enfa. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 164 de 13 de junho de 2018.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 220 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 001/2016;Considerando o Despacho n. 43/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão
de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2016, onde constam como denunciados os
profissionais de enfermagem:
referente à denúncia apresentada ao Coren-
RO, através do Oficio n. 1930/2014/1ª Promotoria de Justiça/2ª Titularidade/MP Vilhena-RO.

Presidente: Enfa. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Secretário: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

Vogal: Enfa. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 195 de 04 de outubro de 2018.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 221 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Clenir Inês de Avilla Matiello, Coren-RO n. para representar o Coren-RO em reunião que será realizada no Hospital Regional de Cacoal/RO, no dia 08 de agosto do corrente ano, tendo como pauta a residência multidisciplinar que contempla as melhoras para a assistência em enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 222 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Clenir Inês de Avilla Matiello, Coren-RO n. 407239, para representar o Coren-RO em reunião que será realizada, no dia 08 de agosto de 2018, no Hospital Regional de Cacoal/RO, tendo como pauta a residência multidisciplinar que contempla as melhoras para a assistência em enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 223 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, para representar o Coren-RO em reunião que será realizada no dia 07 de agosto de 2018, as 18H, no SIMERO, tendo como pauta o Movimento contra a privatização do SUS e a implantação das OSs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade Coren-RO n. 92597 Presidente

www.coren-ro.org.br



# PORTARIA COREN-RO N. 224, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 507/2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o empregado público Diogo Júnior Sales do Casal – Fiscal, para, em substituição a empregada pública Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PAD nº 16/2018, na qualidade de membro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 507/2016,

Considerando o PAD n. 102/2018;

**Considerando** a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 27 de julho de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Empregados Públicos, Diogo Junior Sales do Casal, Ingride Carvalho Pasarelli e Cristina Soares Nascimento, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância n. 002/2018, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n. 102/2018, acerca do pagamento indevido de impostos da Empresa Webtrip Agência de Viagens..

**Art. 2º -** A participação dos referidos Empregados Publicos de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 226, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 507/2016,

Considerando o PAD n. 120/2018;

**Considerando** a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 27 de julho de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Empregados Públicos, Ingride Carvalho Pasarelli Diogo Junior Sales do Casal e Cristina Soares Nascimento, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância n. 003/2018, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n. 120/2018, acerca do pagamento de multas e juros e pagamento em atraso do DCTF.

**Art. 2º -** A participação dos referidos Empregados Publicos de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade Coren-RO n. 92597 Presidente

www.coren-ro.org.br



# PORTARIA COREN-RO N. 227, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 507/2016,

Considerando o PAD n. 103/2018;

**Considerando** a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 27 de julho de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Empregados Públicos, Ingride Carvalho Pasarelli Cristina Soares Nascimento e Diogo Junior Sales do Casal, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância n. 005/2018, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n. 103/2018, acerca do Termo de Diligência n. 001/2018 – Processo n. 213/2017/Coren-RO - FUNAD.

**Art. 2º -** A participação dos referidos Empregados Publicos de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 228, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Memorando n. 61/2018 – Departamento de Fiscalização;
Considerando o Cronograma de Atividades de Fiscalização do Defis,
referente ao mês de Agosto/2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Clênir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n. 407239, para acompanhar as inspeções de fiscalização a serem realizadas no município de Ji-Paraná, no período de 13 a 15 de agosto de 2018, e no município de Cacoal, no dia 16 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Conceder o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a Conselheira, acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 229, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Resolução Cofen Nº172/1994 que normatiza a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 001 de 27 de janeiro de 2017;

Considerando o Oficio n. 299/GAB/CEMETRON, informando o declínio referente à composição da CEE das profissionais de enfermagem: Débora Arantes do Nascimento de Melo, Coren-RO n. 156089-ENF e Natália da Rocha, Coren-RO n. 536015-TEC;

**Considerando** a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada em 27 de julho de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Ética de Enfermagem do para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Centro de Medicina Tropical de Rondônia -Cemetron, conforme relação abaixo:

Presidente: Enfa. Daniela Silva de Araujo, Coren-RO n. 402720;

Suplente: Enfa Gislene Alves de Araújo Almeida, Coren-RO n. 460326;

Secretário: TE Ana Regina Silva Meneses, Coren-RO n. 34976 Suplente: TE Fernanda dos Santos Melo, Coren-RO n. 1122317 Vogal: TE Helaine Isabel de Farias Moura, Coren-RO n. 371735

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 152 de 30 de maio de 2018.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 230, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 507/2016,

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 27 de julho de 2018;

Considerando o PAD n. 195/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Empregados Públicos, Cristina Soares Nascimento e Ingride Carvalho Pasarelli e Diogo Junior Sales do Casal, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância n. 004/2018, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo n. 195/2018, acerca do Processo n. 0006334-11.2017.4.01.4100 tramitado na 4ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em que houve a determinação a este Regional pagar indenização por danos morais, bem como o pagamento relativos à prestação dos serviços de atualização das planilhas orçamentárias físico financeira da obra de reforma a ampliação do edifício sede do Coren-RO, em favor do Sr. Sandro Rosa Campos.

**Art. 2º -** A participação dos referidos Empregados Publicos de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 231, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho ,de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

# **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n.245968, para exarar parecer sobre o Processo da Reforma da Sede do Coren-RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 233, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 198/2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg Coren-RO n.245968-ENF, para emitir parecer acerca Comunicado apresentado pela profissional de enfermagem, Sra. Solange Aparecida Silva Silveira, Coren-RO n. 156748 relatando os fatos envolvendo o Médico, Dr. Ivanilton A. Teixeira, na Unidade de Saúde do Município de Parecis.

**Art. 2º-** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art.** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 234, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 196/2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para emitir parecer acerca o Oficio n. 1195/2018 da 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena – 2ª Titularidade, encaminhando denuncia e solicitando apuração dos fatos.

**Art. 2º**- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art.** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Convite do SIMERO;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, na qualidade de representante do Coren-RO para participação na passeata contra a privatização das OSs a ser realizada dia 12 de agosto de 2018 (Domingo) no Espaço Alternativo, nesta Capital.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Oficio Circular n.018/DIRETORIA/CES/RO de 02 de agosto de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear as profissionais abaixo especificadas como Representante Titular, 1º Suplente e 2º Suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao tadual de Saúde – CES / RO.

Representante Titular: Enfa Edna Maria dos Anjos Mota, Coren-RO n. 256112.

1º Suplente: Enfa. Patrícia da Silva Ribeiro, Coren-RO nº 164917

2º Suplente: Enfa. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO nº 112427.

- **Art. 2º** Conceder ½ (uma e meia) diária à Enfermeira Edna Maria dos Anjos Mota, Coren-RO n. 256112, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016;
- **Art.** 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se a Portaria n.32/2018 e demais disposições em contrário.



# PORTARIA COREN-RO N. 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o período de gozo de férias da Empregada Publica Sra. Cristina Soares Nascimento, Secretária Executiva do Coren-RO;

# **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a empregada pública Sra. Eliana Amorim da Mota Cruz, para substituir a Secretária Executiva, no período de 13 á 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 238, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Oficio n. 001/2018 da Conselheira Clenir Inês Matiello de Ávilla de 13 de agosto de 2018;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Clenir Inês Matiello de Ávilla, Coren-RO n. 407239, na qualidade de representante do Coren-RO para realizar visita técnica nas unidades de saúde localizadas no município de Parecis-RO e orientações aos profissionais de enfermagem acerca do Refis 2018, no dia 17 de agosto de 2018;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a profissional, abaixo especificada, como Representante Titular e 1ª Suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

Representante Titular: TE. Maria Luiza Machado Ramos n. 110.699. 1º Suplente: Enf<sup>a</sup>.Edna dos reis Barbosa Coren-RO nº 288.761

**Art. 2º -** A participação da referida profissional de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se a Portaria n.31/2017 e demais disposições em contrário.



# PORTARIA COREN-RO N. 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, na qualidade de Conselheiro do Coren-RO, para tratar de assuntos relacionados a tramitação de transferência e emplacamento dos veículos oficiais do Coren-RO, junto ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 240, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Oficio Circular n. 0128/GAB/PRES/COFEN;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Dr. Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Assessor Especial da Presidência, Conselheira Dra. Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078 e o Empregado Publico Clenilson Barbosa Uassaça, para compor Grupo de Trabalho, com vistas a realizar o levantamento dos projetos instituídos pela Resolução Cofen 555/2017, cabendo ao referido Grupo elaborar a relação dos respectivos projetos para o exercício de 2019.de acordo com o Ofício Circular n. 0128/GAB/PRES/COFEN;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 241 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, para acompanhar as atividades do Setor de Transporte do Coren-RO, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, documentação e seguro dos veículos oficiais, controle de abastecimento, controle de saída, manutenção e conservação e uso por servidores habilitados e autorizados;

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o Regimento Interno desta Autarquia.

**Art**. **3º** - O exercício desta função não gera vínculo empregatício, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

> Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 242 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando O Oficio n. 63/2018/Gerência/SENAC/VILHENA;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, para representar o Coren-RO, na Colação de Grau do Curso de Técnico de Enfermagem do SENAC no município de Vilhena-RO, participar de reunião com o procurador do referido município e realizar fiscalização na Clinica de Nefrologia de Vilhena, no período de 25 de agosto de 2018 à 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º - Conceder diárias para o Conselheiro, acima mencionado, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 243 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 067/2018 – Departamento de Fiscalização;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Fiscal **Diogo Junior Sales do Casal**, para realizar viagem aos municípios de Ariquemes, a fim de realizar inspeção do Centro de Diálise de Ariquemes, no dia 24 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º -** Conceder diárias para os empregados públicos, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016:

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 244 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a realização de fiscalização da Clínica de Nefrologia de Vilhena-RO, reunião com SINDESUR w reunião com o Procurador do Munícipio de Vilhena-RO:

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n.245968, e a Fiscal Lillian Sampaio Ramos, Dr. Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197, para realização de fiscalização da Clínica de Nefrologia de Vilhena, reunião com SINDESUR e participar da reunião com o Procurador do Munícipio de Vilhena, no período de 26 de agosto de 2018 à 29 de agosto de 2018.

- **Art. 2º -** Conceder diárias para os Conselheiro e Fiscal acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016;
- Art. 3º Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n.245968, para conduzir o veículo oficial Fiat Pálio, placa JIL 3031, durante o período de 26 a 29 de agosto de 2018
- **Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 245 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização do 11º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A SAUDE;

# **RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias, em favor da Colaboradora e Dra. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427, no período de 28 de agosto de 2018 à 31 de agosto de 2018, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 246 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Oficio n. 1308/2017/1ªPJJP-NAE

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designara Conselheira Dra Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274, para realizar averiguação prévia e emitir parecer de admissibilidade, a fim de apurar denuncia apresentada pelo Ministério Publico do Estado de Rondônia, 1ª Promotoria de Justiça de ji-Paraná, acerca da coleta de exame do pezinho vem ocorrendo de acordo com as normativas sanitárias;

**Art. 2º**-A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 247 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando que o Conselho de Enfermagem de Rondônia é uma Autarquia Publica, que os funcionários que aqui trabalham são empregados públicos, devendo zelar pela imagem, eficiência e eficácia do processo de trabalho do Coren-RO:

**Considerando** o advento da tecnologia e a necessidade das pessoas quando ao uso de telefone celular, smartphones, tablets e similares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o uso de telefone celular, smartphones, tablets e similares, para necessidades pessoal, desde que não comprometa as atividades desempenhadas neste Regional;

**Art.** 1º - Fica proibido o acesso a Facebook, jogos eletrônicos em equipamentos de uso pessoal e computadores do Regional, como também o uso de fone de ouvidos nas dependências de Coren-RO, em horário de expediente;

**Art. 2º-** O descumprimento desta norma interna acarretará em sanções, que nos é autorizada por lei, como: Advertência ,Suspensão e Dispensa por Justa Causa;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 248 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o requerimento do Auditor Fiscal do Coren-RO Dr. Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro;

**Considerando** a deliberação na 43ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 24 de agosto de 2018;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao Empregado Público Dr. Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro, com início em 31 de agosto de 2018 e vencimento da licença em 07 de Janeiro de 2019;

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 249 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Despacho n. 06/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO, referente ao PAD n. 152/2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a conselheira Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078, para emitir parecer técnico quanto aos fatos ocorridos no Hospital Regional Perpetuo Socorro de Guajará-Mirim.

**Art. 2º -** A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o referido parecer.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.



# PORTARIA COREN-RO N. 250 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Despacho n. 19/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO, referente ao PAD n. 248/2015;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111170, para emitir parecer acerca da denuncia apresentada pela Direção e Gerencia de Enfermagem do Hospital de Base Ary Pinheiro;

**Art. 2º-** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 251 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Despacho n. 29/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO, referente ao PAD n. 087/2017;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO pela profissional de enfermagem

**Art. 2º-** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 252 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Oficio n. 007/2018/CEE/CEMETRON:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197, para emitir parecer acerca do PROCESSO N. 001/2017, instruído pela Comissão de Ética de Enfermagem – CEMETRON;

**Art. 2º-** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 253 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Despacho n. 31/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO, referente ao PAD n. 086/2017;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Conselheira Francineide Virgolino de Azevedo Coren-
RO n. 158449, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada
ao Coren-RO pela profissional de enfermagem
em desfavor da Diretora da Unidade de Saúde do Município de Cacoal-RO;
Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para
apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos
Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.
Ant. 00. Esta contada contrada con cinco na data da com accidatora

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência, Cumpra-se.



### PORTARIA COREN-RO N. 254 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 238/2014;

Considerando o Memorando n. 05/2018 - Comissão de Ética;

Considerando o Art. 65 e Inciso X e Art. 72 e §1º da Resolução Cofen n. 370/2010:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a profissional de Enfermagem Carina Souza de Oliveira Luna, Coren-RO n. 256106-ENF, na qualidade de Defensora Dativa dos Processos Éticos no âmbito do Coren-RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

www.coren-ro.org.br